



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

1. OBJETO:

1.2. O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A demanda fundamenta-se na necessidade de garantir **salubridade e funcionamento operacional** das unidades de saúde de São Domingos do Araguaia-PA. A falta de água mineral e gás (GLP) inviabiliza o ambiente hospitalar, comprometendo o suporte aos pacientes e o trabalho dos servidores.

2.2. A aquisição de água mineral é uma medida sanitária preventiva para garantir a hidratação de usuários e colaboradores. Já o gás liquefeito é item crítico para a cocção de alimentos de pacientes internados e para processos de esterilização e higienização, sendo essencial para a continuidade das atividades da pasta.

2.3. A ausência desses insumos causaria a descontinuidade de serviços essenciais e o descumprimento do dever constitucional de assistência à saúde. Para a população, isso resultaria em atendimento precário, interrupção de dietas hospitalares e exposição a condições insalubres, prejudicando a imagem institucional do Município.

2.4. Devido ao consumo contínuo, o Sistema de Registro de Preços é a solução mais vantajosa. O modelo permite contratações fracionadas conforme a demanda real, evitando o desabastecimento, otimizando recursos e garantindo uma logística eficiente e adaptável à rede municipal.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de início de execução do objeto deverá ser de: 05 (cinco) dias corridos, **contados a partir do recebimento da ordem de serviço/ou compra.**

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:



5.1. LAURA LIMA SILVA TEL: 94 992511466 CARGO AUXILIAER ADMINISTRATIVA

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria (ou fundo).

8. DAS CONSIDERAÇÕES:

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os Órgãos/Secretarias não poderão realizar a inclusão de outros itens, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. A **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

8.5. Em cumprimento aos Princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite do Gestor Municipal.

São Domingos do Araguaia – PA, 26 de janeiro de 2026.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 568/2025 – GAB/PMSDA